



PORTARIA P Nº 042/2025

**Retifica a Portaria P Nº 177/2023,
publicada no DIO/PMVV em 31/08/2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **92654/2022**, datado de **19/12/2022**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 177/2023, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS AMARAL**, titular do cargo de **Professor – Artes, Nível V, Faixa 3**, com proventos proporcionais, a partir de **31/08/2023**, na forma do que dispõem o Art. 59, incisos I, II e III e §§ 1º e 2º, Art. 87, caput e § 10 e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/08/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 06 de março de 2025.

CAIO MARCOS Assinado de forma digital
CANDIDO:764 por CAIO MARCOS
44708753 CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.03.06
10:51:10 -03'00'

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

PORTARIA P N° 042/2025

Retifica a Portaria P N° 177/2023, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2023.

O Presidente do Instituto de Previdencia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar n° 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo n° 92654/2022, datado de 19/12/2022, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P N° 177/2023, publicada no DIO/PMVV em 31/08/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade -

Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS AMARAL,

titular do cargo de Professor - Artes, Nível V, Faixa 3, com proventos proporcionais, a partir de 31/08/2023, na forma do que dispõem o Art. 59, incisos I, II e III e § 1º e 2º, Art. 87, caput e § 10 e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos - 31/08/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 06 de mar' o de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini